

**EDITAL Nº. 03/2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE ENDEMIAS**

O Município de Pedro Osório, através da Secretaria de Saúde, com fulcro na Lei Municipal nº 3007/2016, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Agentes de Endemias, sob forma de emprego público (CLT), com vigência enquanto perdurar a necessidade de atuação de combate a endemias no Município e com base no interesse público, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte quantidade, carga horária semanal e salário mensal, para atuação junto à rede pública municipal.

| QUANT. | CARGO              | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL                                |
|--------|--------------------|-----------------------|--|
| 02     | Agente de Endemias | 40 horas              | Piso Nacional da categoria, atualmente 02 salários mínimos |

Síntese das atribuições:

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças/agravos; Executar ações de prevenção e controle de doenças/agravos; Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar, quando indicado, para a Unidade de Saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde; Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores e desenvolver outras atividades afins.

*“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”*

## 1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal;
- 1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;
- 1.3. A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga diretamente na sede da Tesouraria, sita no prédio da Prefeitura Municipal, na Praça dos Ferroviários s/nº, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e na Lei 3007/2016, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento;
- 2.2. Para **inscrever-se**, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Planejamento, sita no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal, na Praça dos Ferroviários s/nº, á partir do dia 08 de dezembro de 2025 até o dia 12 de dezembro de 2025, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas.
- 2.3. Não serão admitidas inscrições fora do prazo elencado no artigo supra;
- 2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na seleção, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo;
- 2.5. Para inscrever-se o candidato deverá dirigir-se ao local indicado, munido dos documentos/comprovantes exigidos para inscrição no item 01 (cópia de carteira de identidade e comprovante de pagamento da taxa), em envelope fechado;
- 2.6 A inscrição poderá ser realizada por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com firma reconhecida) de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Carteira de trabalho (CTPS) e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- e) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- f) Comprovante da Escolaridade exigida, nível médio completo;
- g) Comprovante de conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, nos termos da lei Federal 13.595/2018;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) 1 (uma) foto 3X4 recente;
- k) Atestado médico de capacidade funcional;
- l) Certidão Negativa Criminal;
- m) Conta Bancária no Banrisul, observada a regra da portabilidade;

3.2. Não ocorrerá a contratação do candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital, mesmo que aprovado.

### **4. DAS VAGAS**

4.1 – Serão disponibilizadas 02 vagas para o emprego público de Agente de Endemias, por prazo indeterminado, regime Celetista, com vigência somente enquanto perdurar a necessidade de atuação de combate a endemias no Município;

4.2 - Além das vagas diretas, serão classificados mais 06 (seis) candidatos como reserva técnica para contratações futuras e nos casos de eventuais substituições que se fizerem necessárias, com base na Lei 3007/2016.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS EM GERAL

5.1. Encerrado o prazo das inscrições a Comissão publicará no Mural Oficial do Município a lista com a homologação das inscrições;

5.1.2. Após a divulgação da lista de homologação, o candidato que se sentir prejudicado, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue junto a Secretaria de Gabinete, no 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, sítio na Praça dos Ferroviários s/nº, nesta cidade, no prazo impreterível de 24 horas, após a divulgação do resultado, no horário compreendido entre 10:00 e 12:00 horas;

5.1.3. Todos os demais recursos previstos neste Edital, também obedecerão a regra do item anterior, no tocante a prazo e local de entrega;

5.1.4. Da decisão que julgar eventual recurso não caberá nenhuma outra espécie de recurso na esfera administrativa do Município.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo para a função constará de duas fases, sendo uma prova escrita simplificada, no valor de 70 pontos (classificatória e eliminatória) e uma de títulos no valor de 30 pontos (classificatória);

6.2. A prova escrita versará sobre situações relacionadas à área de atividade da função, com questões de múltipla escolha e apenas uma resposta certa, não havendo, portanto, indicações bibliográficas;

6.3. Serão classificados para prova de títulos os 20 (vinte) primeiros colocados na prova objetiva, restando eliminados os demais;

6.4. Os candidatos classificados na prova escrita estarão aptos para participação na prova de títulos.

6.5. A prova de títulos dar-se-á mediante análise dos documentos apresentados que deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado;

6.6. Serão considerados Títulos as especializações na área da saúde, mediante certificados específicos de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado, na ordem de 10 pontos cada, observado o limite máximo de 30 pontos;

6.7. Nenhum título receberá dupla valoração e não será admitida mais de uma pontuação para titulação do mesmo nível;

*“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”*

6.8. A **prova escrita** será realizada em data de 16 de dezembro de 2025, às 19 horas, no prédio da Escola Municipal Getúlio Vargas, sita na Av. Tiradentes nº 38, Bairro Brasília;

6.9. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário agendado, munido do comprovante de inscrição e documento de identidade;

6.10. Ultimada a realização da prova escrita, o gabarito e lista preliminar serão publicados até o dia 18 de dezembro de 2025, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital;

6.11. Após o Julgamento dos recursos, será publicada a classificação final da prova objetiva junto ao Mural da prefeitura.

6.12. Os 20 primeiros classificados na prova escrita deverão comparecer na Secretaria de Planejamento, no Terreiro do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, sito na Praça dos Ferroviários s/nº, nesta cidade, **no prazo impreterível de 24 horas, após a divulgação do resultado**, no horário compreendido entre 08h00min e 12:00 horas para **entrega dos títulos** em envelope devidamente lacrado.

6.13. Após análise dos títulos, será publicada lista preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital, sendo que, após o julgamento dos recursos será publicada lista final definitiva com os candidatos classificados para eventual contratação nos termos deste edital.

## 7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

**7.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados que obtiverem a maior pontuação, de acordo com o número de vagas constante no presente edital, para, no prazo de 24 horas, comparecer para assinatura do contrato.

**7.1.1** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**7.1.2** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória final.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**8.1.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**8.1.2** - Em caso de empate, em qualquer das fases, terá preferência, o candidato mais idoso e, em caso de novo empate será realizado sorteio.

**8.1.3** Respeitada a natureza da função temporária, além da verificação da necessidade de manutenção da atividade de combate a endemias no Município, por razões de excepcional interesse público e controle de legalidade, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, inclusive com extinção contratual.

**8.1.4** A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e aceitação tácita em relação as normas e instruções estabelecidas no presente edital.

**8.1.5.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Pedro Osório, 05 de dezembro de 2025.

**COMISSÃO DE APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO**